



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 45/86

Revoga a Lei nº. 38/83 e o artigo 2º da Lei nº.  
44/79.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei nº. 38/83 e o artigo 2º da Lei nº. 44/79.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 20 de outubro de 1.986.

---

Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.